



DECRETO Nº 04218/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 134.274,80 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0000.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	37		100	1.020,00
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	45		100	480,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339030 - Material de Consumo	70		100	170,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74		100	35.000,00
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	154	SAUDE	102	1.310,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	173	SAUDE	102	1.678,91
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175	SAUDE	102	33.341,55
319013 - Obrigacoes Patronais	176	SAUDE	102	1.079,80
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	178	SAUDE	102	1.079,80
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	209	SAUDE	102	2.107,71
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210	SAUDE	102	4.290,56
339030 - Material de Consumo	214	SAUDE	102	15.960,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	250	SAUDE	102	3.580,65
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252	SAUDE	102	4.029,22
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408		100	2.710,06
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	763		100	800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474		100	6.002,03
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506	AS.SOC	100	5.526,15
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560		100	3.510,89
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585		100	615,61
02.12.02.15.452.0007.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	595		100	2.846,44



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
DECRETO Nº 04218, de 14 de outubro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610		100	6.692,47
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	612		100	442,95
TOTAL DE CRÉDITOS				134.274,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	134.274,80
TOTAL DE RECURSOS	134.274,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 14 de outubro de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL